

Editais n.º150/2025

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal da SERTÃ torna público que, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º, Decreto-Lei n.º 319-A /76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Cernache do Bonjardim foi desdobrada em 3 Secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Pavilhão Desportivo de Cernache do Bonjardim

Secção de voto n.º 2 – Pavilhão Desportivo de Cernache do Bonjardim

Secção de voto n.º 3 – Pavilhão Desportivo de Cernache do Bonjardim

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito.

Sertã, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Carlos Alberto de Miranda)